



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 0465561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 85/2021

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pela Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste:

- Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - o TANIA LOVIS - Titular
 - o KAROLINE SEREDNICKI BAGETTI - Suplente

- Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:
 - o MARIZANDRA ZANELLA - Titular
 - o ALIANE LAVARDA – Suplente

- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - o CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA - Titular
 - o ANA KELI DE AMARAL DOS SANTOS – Suplente

- Representando a Secretaria Municipal de Educação:
 - o SELONIR DE SOUZA RECH - Titular
 - o LUCIANE VON GROLL – Suplente

- Representando as Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Padre Réus:
 - o ADRIANA CIGOLINI - Titular
 - o ELIZANDRA DO CARMO COGO – Suplente

- Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (docente):
 - o ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI – Titular
 - o CLEUSA MARIA FERNANDES GESSER– Suplente

- Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (dicente);
 - o MARINA POLGA BERTAZZO - Titular
 - o GESSI LUIZA COGO LAZZAROTTO - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 0465561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

- Representando a Pastoral da Família:
 - o EVONI TEREZINHA BORGES VIEIRA - Titular
 - o DAIANE JOSE ANTONIO - Suplente

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, conforme disposto no § 3º do Art. 6º, da Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal